

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE 2012

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Adjunto do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA SINALIZAÇÃO NO BAIRRO DA COXA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto supra mencionado, e no seguimento da intervenção do Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso, informa-se que, analisado o Plano de Mobilidade e o comportamento do trânsito no Bairro da Coxa, no dia 31 de Outubro de 2011 foi efetuada a proposta de colocação de sinalização vertical de cedência de prioridade (sinal B2 – STOP) em todos os arruamentos confluentes com as ruas do Brasil e Estado de S. Paulo, conforme planta anexa ao respectivo processo. Nos locais onde não fosse possível a colocação de sinalização vertical por ausência de passeios, propôs-se a regulação do trânsito através de marcação de barras de paragem e inscrição de “STOP” no solo.

Quanto ao entroncamento da Rua Padre António Firmino com a Avenida Sá Carneiro, foi informado também que a sinalização rodoviária implementada se encontrava de acordo com o Plano de Mobilidade, uma vez que este prevê a

implementação de semáforos neste local de forma a organizar o trânsito com segurança.

Uma vez que a gestão das redes de circulação sob a administração municipal é da competência da Câmara Municipal, por força da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegada no Sr. Presidente da Câmara em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de Novembro de 2009, a proposta supra referida foi autorizada pelo Sr. Presidente no dia 2 de Novembro de 2011, tendo sido, no dia seguinte, reencaminhada para a Divisão de Ambiente para execução.

De acordo com a Divisão de Ambiente, a implementação da sinalização proposta não foi efetuada até ao momento por falta de sinalização disponível, uma vez que não havia sinalização em armazém nem havia verba disponível no orçamento de 2011 para a aquisição deste tipo de material. A despesa resultante da aquisição de material necessário para a execução desta proposta (24 sinais verticais e respetivos prumos) encontra-se estimada na ordem de € 1.700,00 (IVA incluído).

Encontra-se a decorrer o procedimento de aquisição da sinalização vertical necessária.”

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Presidente

EMPRESA FAURÉCIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, na sequência da discussão tida na reunião de câmara de 09 de janeiro de 2012:

“Reuni no dia 19 do corrente mês, com responsáveis da empresa, Eng.º Paulo Rebelo (Diretor) e Dra. Paula Soares, tendo informado de que não necessitavam de qualquer intervenção da Câmara Municipal junto do Governo, relativamente aos benefícios fiscais, visto que no ano de 2006 renegociou o contrato de incentivos e que recentemente terminou, conforme referiram publicamente.

Informaram que a empresa tem ao serviço 380 trabalhadores permanentes e 100 temporários, e que o volume de exportações cresceu cerca

de 40% no ano de 2011, prevendo novos investimentos e expansão da área industrializada; que a empresa trabalha para várias marcas e exporta para vários países europeus, destacando a Espanha, França, Alemanha e Inglaterra.

Solicitaram o apoio institucional como o fizeram já noutros momentos, para promover novos planos de formação de pessoal e para novos investimentos tecnológicos, situação que iremos acompanhar junto da Autoridade de Gestão do P.O. Norte e do POPH, nesta última entidade visto a empresa ter que fazer a formação internamente por outras instituições que se obrigaram a fazê-lo, por não terem respondido eficazmente aos pedidos da empresa.

Agendou-se uma visita à fábrica, a realizar durante o primeiro trimestre, com um grupo de 15 a 20 pessoas, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.”

Tomado conhecimento.

CONSTRUÇÃO EM ESQUELETO NA RUA ACÁCIO MARIANO

Na sequência dos esclarecimentos solicitados, na última Reunião, pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha, o Sr. Presidente apresentou a seguinte informação, elaborada pelo Departamento de Obras e Urbanismo:

“1. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competências concedida em reunião de Câmara Municipal de 17 de Janeiro de 1994, foi comunicado à Câmara Municipal, em reunião de 06 de Março de 1995, o diferimento do processo de obras n.º 108/93 no prédio inscrito na matriz predial urbana e descrito na Conservatória de Registo Predial de Bragança a favor de Hélder Joaquim Martins Garcia Peres e Gúter Ajax Peres.

2. A obra foi posteriormente embargada em reunião de Câmara Municipal realizada em 22 de Abril de 1996, tendo sido também deliberado tomar posse da obra, proceder à demolição da estrutura do 1.º andar e alienar em hasta pública o armazém (R/C), bem como indemnizar os proprietários no valor

global de 11.250.000\$00 e devolver a importância paga relativamente a taxas e licenças.

3. Em 11 de Julho de 1996 foi celebrado um “contrato de compra e venda” da parcela de terreno e do entretanto edificado, numa área de 146m², tendo a Câmara Municipal pago 11.250.000\$00, correspondente à área de ocupação da obra, e passado a exercer a posse sobre a referida parcela;

4. Após o contrato celebrado, a Câmara Municipal encontrou-se impossibilitada de proceder ao registo da parcela de terreno em nome do Município por inexistência de destaque, continuando o prédio registado a favor dos vendedores, não procedeu à respetiva alienação, também não procedeu à demolição da estrutura do 1.º andar nem tão pouco foi devolvida a importância paga pelos Srs. Hélder Garcia Peres e Gúter Ajax Peres relativamente a taxas e licenças.

5. Porque o Sr. Hélder Garcia Peres falecera, foi realizada uma reunião com o seu irmão, Sr. Gúter Ajax Peres, em 25 de Agosto de 2010, após a qual a Câmara Municipal de Bragança, a 24 de Setembro de 2010, formaliza uma proposta que consistia em: a) devolver aos herdeiros do Sr. Hélder Peres a posse e propriedade plena da parcela de terreno de 146 m², integrada no artigo 1193, parcela que não podia ser destaca por se tratar de logradouro de uma habitação; b) Os herdeiros executariam a expensas próprias a demolição da estrutura de edificação construída no logradouro; c) A Câmara Municipal ficaria dispensada de proceder à devolução da quantia paga pelo promotor a título de taxas e licenças, no valor de 5.268,75 euros; d) A Câmara Municipal procederia à anulação do “contrato de compra e venda” da parcela de terreno (logradouro) em causa, após a demolição.

6. Em 25 de Agosto de 2011, o Sr. Gúter Ajax Peres apresenta, em resposta à proposta da Câmara Municipal, em alternativa, a proposta de, ao contrário da demolição integral prevista, que apenas se proceda à demolição do 1.º andar com as respetivas varandas, permanecendo o rés-do-chão como garagens e acesso coberto à habitação.

7. Esta proposta foi apreciada tecnicamente pela Divisão de Urbanismo que informou de que nos termos da alínea a) do artigo 44.º, do Plano de Urbanização, a construção de anexos de apoio à construção principal não poderá ocupar uma área superior a 10% da área do lote, não podendo essa área ultrapassar 50 m², ou seja, a proposta apresentada não pode ser aceite por ser incompatível com o instrumento de gestão territorial.”

Foi entregue ao Sr. Vereador, Humberto Rocha, documento por si solicitado na Reunião anterior.

Tomado conhecimento.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O PARQUE DE BOMBEIROS TIERRAS DE ALISTE (ESPANHA) E OS PARQUES DE BOMBEIROS DE BRAGANÇA, VIMIOSO E MIRANDA DO DOURO (PORTUGAL)

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da celebração de um Protocolo de Colaboração, que envolveu o Parque de Bombeiros Tierras de Aliste (Espanha) e os Parques de Bombeiros Voluntários de Bragança, Vimioso e Miranda do Douro (Portugal), tendo por objectivo o seguinte:

1. Estabelecer a colaboração para a formação e as emergências, referentes aos parques de bombeiros de Bragança, Vimioso e Miranda do Douro.

2. Apoio nas emergências que aconteçam, prévio aviso mediante chamada telefónica, com excepção dos incêndios florestais, salvo que afectem ou ameacem populações, pois estes estão abrangidos por acordos de carácter nacional ou autonómico.

3. Realização conjunta de formação e actividades para melhorar a eficiência perante qualquer emergência, assim como uma melhor actuação conjunta dos parques.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

1. Solicitamos listagem das 15 empresas que procederam à consulta do Caderno de encargos do concurso de concessão de exploração da empresa municipal Terra Fria Carnes.

2.Solicitamos cópia do alvará de autorização de funcionamento do Bar Rio, situado na Rua do Jardim António José de Almeida, ou de documentação conexas, onde conste o horário de abertura e de encerramento, bem como o fundamento da respetiva autorização.

3.Foi recentemente inaugurada junto à avenida Bragança Paulista e à rotunda do Caçador a rua Branca Chiote que dá acesso a EN 103 (junto à ex-carreira de tiro). Acontece que esta rua está cortada, a meio do seu percurso, por uma rede metálica de malha sol. Há algum facto legal para que tal aconteça? Há alguma questão técnica que o determine? Quais?

4.Em finais de Novembro a cadeia E. Leclerc, solicitou pedido de viabilidade para se instalar na cidade de Bragança. Para efeitos de instrução e melhor informação da petição foram solicitados pareceres externos a algumas instituições. Qual o ponto da situação?

Intervenção do Sr. Presidente

Relativamente ao solicitado pelo Sr. Vereador, Leonel Afonso, no ponto 1 o Sr. Presidente informou que, ainda hoje, será disponibilizada cópia da lista das empresas que procederam à consulta do Caderno de encargos do concurso de concessão de exploração da empresa municipal Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda.

Sobre o ponto 2 foi fornecido ao Sr. Vereador cópia do alvará de autorização de funcionamento do Bar Rio.

Em resposta ao questionado no ponto 3, a rua Branca Chiote que dá acesso a EN 103 (junto à ex-carreira de tiro), encontra-se encerrada pelo facto de não ter ocorrido a receção provisória da obra.

Por último e em resposta ao ponto 4, o Sr. Presidente informou que a Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança – ACISB, solicitou novos elementos no sentido de se poder pronunciar sobre o processo em causa.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

1- O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente relativamente a uma notícia veiculada no Jornal de Notícias, que referia que o Banco Central Europeu teria reforçado o QREN com uma verba superior a 600 000,00€.

Tal notícia referia também que a taxa de execução do programa em causa se situaria na ordem dos 40%, questionou, ainda, o Sr. Presidente, em que medida tal reforço de verba e baixa taxa de execução poderia vir a beneficiar este Município.

2-O Sr. Vereador referiu que numa das Reuniões de Câmara o Sr. Presidente disse que estaria a constituir uma “almofada financeira” para fazer face a uma eventual falta de financiamentos de alguns dos programas que suportam financeiramente a obra Reconversão Urbanística da Zona do Forte S. João de Deus – Remodelação dos Edifícios da Sede do Município, tendo dito inclusive que no mês em questão teria constituído um depósito de cerca de 1 500 000,00€, na Caixa Geral de Depósitos com uma taxa de juros bastante atrativa. Perguntou o Sr. Vereador, qual o montante atual comprometido já nesta “almofada financeira”?

3-Por último, o Sr. Vereador, solicitou ao Executivo, logo que possível, procedesse ao arranjo das bermas do troço da estrada que liga a aldeia de Quintanilha ao nó do IP4, em virtude de o seu estado atual constituir uma situação de perigo para quem lá circula.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Humberto Rocha, referiu que não houve nenhum reforço de verbas ao QREN, mas somente uma antecipação de um pagamento, e deu ainda conhecimento que foi constituída uma Comissão para acompanhamento da execução dos projetos a nível nacional. Relativamente ao financiamento da obra Reconversão Urbanística da Zona do Forte S. João de Deus – Remodelação dos Edifícios da Sede do Município, o mesmo incide sobre a contratualização de dois contratos de financiamento, já assinados e do conhecimento de executivo e de recursos próprios do município. Sobre a “almofada financeira” a mesma foi utilizada para se proceder ao pagamento de fornecedores de bens e serviços no mês de Dezembro, de cuja redução dos prazos de pagamento beneficiou a economia local.

Por último sobre o troço da estrada que liga à aldeia de Quintanilha ao IP4, os serviços competentes irão proceder à reparação das bermas do troço da estrada que liga a aldeia de Quintanilha ao nó do IP4, na próxima semana, uma vez que estes trabalhos já estavam agendados.

Intervenção do Sr. Vereador, Rui Caseiro

ENCONTRO VENATÓRIO DO NORDESTE TRANSMONTANO

Pelo Sr. Vereador, foi dado conhecimento, que nos dias 21 e 22 de Janeiro, se realizou no concelho de Bragança, a XXVI Edição do Encontro Venatório do Nordeste Transmontano, promovido pelo Clube de Monteiros do Norte com o apoio do Município de Bragança. Do programa constou a realização de duas montarias, no dia 21 em Rebordãos e no dia 22 em Carragosa/Soutelo, nas quais foram abatidos 8 e 18 Javalis, respetivamente. Do programa constou ainda o tradicional Serão Transmontano que ocorreu no dia 21 na aldeia de Rebordãos. De registar a elevada participação de caçadores oriundos de diversas regiões do país.

Tomado conhecimento.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo Sr. Presidente foi proposta a realização de uma Reunião Extraordinária, para o dia 31 de Janeiro, pelas 17:00 horas e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO-DOURO S.A..

O Sr. Vereador, Leonel Afonso, informou que, por motivos profissionais, não vai estar presente na reunião extraordinária.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Presente a certidão da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 16 de Dezembro de 2011, da qual constam as seguintes propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- Análise e discussão dos documentos previsionais para o Ano de 2012 – Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipal e Mapa de Pessoal – Aprovada
- Extinção da Empresa MMB – Mercado Municipal de Bragança, E.M-- Aprovada.
- Brigantia Ecopark – Proposta de Aumento do Fundo Social pela Câmara Municipal de Bragança – Tomado conhecimento.
- Aquisição de Combustível Rodoviário – Decisão da não adjudicação e revogação da decisão de contratar – Tomado conhecimento.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - PRÉMIO «MUNICÍPIO DE BRAGANÇA»

Pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte informação:

“Nos termos das “Normas Reguladoras do Prémio «Município de Bragança», e após os membros do Júri, Luís Manuel Machado Rodrigues, Francisco José Terroso Cepeda, Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro, Adelino Fernando Pais e Teófilo Valdemar Alves Vaz, em reunião realizada no dia 12 de Dezembro de 2011 terem aprovado as propostas de atribuição, apresentou à Câmara Municipal para deliberação a atribuição do Prémio «Município de Bragança», nas seguintes categorias e às seguintes pessoas, conforme Ata anexa:

- Na categoria CULTURA, ARTE E PATRIMÓNIO, à Sra. Dra. Helena Maria Lopes Pires Genésio;
- Na categoria EMBAIXADOR DE BRAGANÇA e COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA, ao Sr. Professor Luís Garcia Braga da Cruz;

- Na categoria **EMBAIXADOR DE BRAGANÇA e COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA**, ao Sr. Dr. Fernando Martínez Maíllo.”

Proposta de atribuição Prémio «Município de Bragança» na categoria CULTURA, ARTE E PATRIMÓNIO, à Exma. Sra. Dra. Helena Maria Lopes Pires Genésio

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a atribuição do referido prémio, com 5 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Hernâni Dinis Venâncio Dias e Humberto Francisco da Rocha e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso.

Proposta de atribuição Prémio «Município de Bragança» na categoria EMBAIXADOR DE BRAGANÇA e COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA, ao Exmo. Sr. Professor Luís Garcia Braga da Cruz

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a atribuição do referido prémio, com 5 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Hernâni Dinis Venâncio Dias e Humberto Francisco da Rocha e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso.

Proposta de atribuição Prémio «Município de Bragança» na categoria EMBAIXADOR DE BRAGANÇA e COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA, ao Exmo. Sr. Dr. Fernando Martínez Maíllo

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a atribuição do referido prémio, com 5 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Hernâni Dinis Venâncio Dias e Humberto Francisco da Rocha e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Leonel Afonso

Pontos 5, 6, 7 – Abstenção em todos os pontos.

“Em primeiro lugar, o sentido de voto radica-se no conteúdo formal do segundo paragrafo da ata do Júri, datada de 12 de dezembro de 2011 – “ O Júri constatou que deverá pronunciar-se e deliberar sobre três propostas do prémio, abrangendo duas das sete categorias que o mesmo comporta, designadamente, “CULTURA, ARTE E PATRIMÓNIO” e “EMBAIXADOR DE BRAGANÇA E COOPERAÇÃO FRONTEIRIÇA” e que todas as propostas são de origem institucional, no caso a Câmara Municipal de Bragança.” – cuja cópia foi entregue a todos os Vereadores, conjuntamente com a agenda de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de Janeiro de 2012, porquanto, na qualidade de membros do Executivo Municipal não participamos na elaboração da proposta, nem fomos consultados para efeito de consecução da mesma.

Por outro lado, numa matéria passível de ampla consensualização, não foram desencadeados os mecanismos adequados nem promovidas as circunstâncias que poderiam concorrer para a prossecução de entendimento prévio, o que caracteriza, de forma peculiar, a forma como a maioria do Executivo age.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador referiu que seria pertinente que fossem apresentadas previamente ao executivo as referidas propostas, de forma separada.

PONTO 6 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve:

“Tendo por base as normas de atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, e a política do Município de homenagear, com alguma regularidade, cidadãos que, pelo seu prestígio, contributo e cargos desempenhados, têm contribuído de forma assinalável para o desenvolvimento do Município de Bragança, apresento a seguinte proposta de homenagem ao Exmo. Sr. Dr. Hirondino da Paixão Fernandes, natural do Parâmio, onde nasceu a 07 de Junho de 1931.

Concluiu o Liceu, em 1950, no Liceu Nacional Emídio Garcia, em Bragança, onde foi Presidente da Academia e cofundador do jornal escolar “Alvorada”.

Licenciou-se em Filologia Românica pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em 1961.

Foi Professor e Diretor da Escola Industrial e Comercial de Bragança, cargo de que tomou posse em 1964 e que manteve até 1974. Aqui fundou, em 1959, o jornal “Presença”.

Foi também Professor na Escola Técnica de Mirandela.

Em 1965 foi eleito deputado à IX legislatura da Assembleia Nacional.

Em 1966 foi nomeado sócio efetivo da Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia da Universidade do Porto.

Em 1972 fez parte, por Bragança, do Grupo de Trabalho para o Turismo da Comissão de Planeamento da Região Norte.

Em 1984 participou no III Encontro de Escritores e Jornalistas de Trás-os-Montes, realizado em Bragança, com a comunicação “Bibliografia do Distrito de Bragança”.

A partir de 1987 foi responsável pelo Gabinete de Audiovisuais da Escola Secundária de Avelar Brotero, Coimbra.

Em 1993 foi-lhe concedida a aposentação para poder dedicar-se, por inteiro, à *Bibliografia do Distrito de Bragança* e, conjuntamente, à defesa da linguagem, etnografia e folclore de Bragança.

Foi colaborador do “Mensageiro de Bragança”, “Brigantia”, “Gil Vicente” e “Tellus”.

É, certamente, o autor Transmontano, de entre os vivos, com maior número de obras publicadas de que se salientam, entre outras, *Cartas inéditas do Abade de Baçal, 1965; O Falar de Guadramil, 1967; Para uma Bibliografia do Distrito de Bragança, 1969-1972; Cartas do Abade de Baçal a José Montanha, 1973, Estudantes do Distrito de Bragança no Colégio das Artes de Coimbra, 1989, Série Documentos - Bibliografia do Distrito de Bragança* (2 tomos), Bragança (1993), com 544 e 590 págs., respetivamente, *Francisco Manuel Alves (Abade de Baçal), 1993, Trindade Coelho: Correspondência 1873-1908, 2008 e Bibliografia do Distrito de Bragança – Série Escritores, Jornalistas e Artistas, 2012*, obra com mais de 40 anos de investigação reunindo, em 10 volumes e cerca de 8 mil páginas, referências relativas a cerca

de cinco mil autores conhecidos e desconhecidos do Distrito de Bragança ou que escreveram sobre o distrito.

A par deste notável percurso de investigador e erudito, e considerando o seu inestimável contributo para a História, Cultura e Identidade Bragançana, proponho, ao abrigo do Capítulo IV, artigo 16.º, n.º 3.º e 4.º do Regulamento das Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, ao Exmo. Senhor Dr. Hirondino da Paixão Fernandes, como testemunho e reconhecimento do Município, pelos serviços prestados em prol da Comunidade Bragançana, e a sua homenagem em cerimónia solene.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a atribuição de Medalha Municipal de Mérito ao Exmo. Sr. Dr. Hirondino da Paixão Fernandes, com 5 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Hernâni Dinis Venâncio Dias e Humberto Francisco da Rocha e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso.

PONTO 7 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve:

“Tendo por base as normas de atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, e a política do Município de homenagear, com alguma regularidade, cidadãos que, pelo seu prestígio, contributo e cargos desempenhados, têm contribuído de forma assinalável para o desenvolvimento do Município de Bragança, apresento a seguinte proposta de homenagem a:

Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, natural de Lisboa, onde nasceu a 13 de Junho de 1961.

É Doutorado em Ciências Histórico-Jurídicas (História do Direito), pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluído em 13 de Dezembro de 2002, com Louvor e Distinção, por unanimidade do júri.

Na Faculdade de Direito da Universidade (Clássica) de Lisboa (FDL) além de Professor foi eleito para membro dos Conselhos Pedagógico,

Científico e Assembleia Estatutária. Atualmente é Presidente do Conselho Académico e Diretor.

Participa como associado em quatro Institutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo também cofundado dois - Instituto Português do Direito da Informática e da Informática Jurídica e Instituto de Direito Brasileiro - e integra a sua Direção.

Integra o Senado da Universidade de Lisboa e o Conselho de Coordenação da Área Estratégica Ciências Jurídicas e Económicas da Universidade de Lisboa.

É Vice-Presidente da Comissão de Redação da Revista da FDL, membro das Comissões de Redação e Editorial da Revista *Ius Commune*, do Instituto de Cooperação da FDL, e da *Jus Scriptum*, do Núcleo de Estudantes Luso-Brasileiros da FDL.

Participa nas atividades executivas e exerce funções científicas na experiência pioneira dos doutoramentos conjuntos no âmbito da Universidade de Lisboa, para além de Orientação e Arguição de dissertações e teses de Doutoramento.

É Membro das seguintes Entidades:

EUROPEAN ASSOCIATION FOR EDUCATIONAL LAW AND POLICY (Antuérpia), desde 1995 e da Direção da Associação Portuguesa de Política e Direito Educativo, desde a sua fundação em 1998;

DEAN Network- membro associado da EU MODERN–European Platform Higher Education Modernisation.

International Directory of Mediavalists da Brepols Publishers.

Société Fernand De Visscher pour L'Histoire des Droits de L' Antiquité, com sede em Bruxelas – Bélgica, desde 2005.

Academia Internacional de Direito Linguístico, com sede em Montreal Canadá, desde Abril de 2007.

É Presidente do Conselho Superior-Científico do FACID – Fórum Angolano para o Conhecimento Competitivo, Inovação & Desenvolvimento, Fundador do Centro de Estudos Cabo-verdianos em Portugal e Coordenador

da Unidade de investigação em Direito Romano no Século XXI em África, Projeto apoiado pela União Africana, desde Janeiro de 2008.

É vogal eleito pela Assembleia da República do Conselho Superior de Magistratura (CSM) e Membro da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais do CSM.

É fundador patrono da AHP - Aldeias Históricas de Portugal.

A par deste notável percurso académico, profissional e cívico e considerando o seu inestimável contributo para o acordo de cooperação, assinado no ano de 2006, entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Câmara Municipal de Bragança colocando algum do seu melhor saber ao serviço de uma reflexão mais alargada sobre a importância e a dimensão dos problemas da Interioridade que resultaram nas seguintes principais ações:

A) Realização em Bragança, nos anos de 2008, 2009 e 2010, de três cursos de Direito e interioridade;

B) Organização do primeiro Curso de Pós-Graduação sobre Direito e Interioridade, primeira pós-graduação realizada fora das instalações desta Faculdade de Direito, como forma de vencer as distâncias e a interioridade da região, circunstância que tem limitado o acesso à formação pós-graduada dos cidadãos residentes no nordeste de Portugal.

C) Criação do Centro de Investigação para o Direito da Interioridade e Observatório Jurídico da Interioridade que tem como finalidades, entre outras, Estudar a legislação, doutrina e sentenças judiciais centradas no tema da Interioridade, bem como Investigar, analisar, reunir e divulgar estudos e outros materiais e Elaborar projetos legislativos em áreas de intervenção prioritária para efetivar direitos e formas organizativas das populações do Interior;

Assim, ao abrigo do Capítulo IV, artigo 16.º, n.º 3.º e 4.º do Regulamento das Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, proponho a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, ao Exmo. Senhor Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, como testemunho e reconhecimento do

Município, pelos serviços prestados em prol da Comunidade Bragançana, e a sua homenagem em cerimónia solene.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a atribuição de Medalha Municipal de Mérito ao Exmo. Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, com 5 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Hernâni Dinis Venâncio Dias e Humberto Francisco da Rocha e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso.

PONTO 8 - TERRA FRIA CARNES, UNIPESSOAL, LDA. – CONCURSO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte informação:

“O Conselho de Gestão da Terra Fria Carnes, Unipessoal, Lda. procedeu à abertura de um concurso público internacional para atribuição da Concessão de Exploração da atividade da empresa, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 27 de Junho de 2011.

O referido concurso decorreu no período de 21 de Setembro de 2011 a 3 de Novembro de 2011.

Quinze empresas procederam à consulta do caderno de encargos e nenhuma apresentou proposta.

Após contato informal tido com pelo menos 3 empresas que consultaram o caderno de encargos, pelo menos uma dela referiu não ter tido tempo suficiente para analisar convenientemente o caderno de encargos, razão pela qual não apresentou qualquer proposta.

Considerando que os pressupostos que levaram à tomada de decisão da concessão de exploração se mantêm e apesar da atividade da empresa a nível do serviço de abate, ter registado no ano de 2011 um aumento de 72,6% o conselho de gestão decidiu propor ao Município de Bragança a autorização de proceder à abertura de um novo concurso público internacional, tendo por base o mesmo caderno de encargos do concurso anterior, mas com um prazo de 90 dias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, autorizar a abertura de Concurso Público Internacional, de acordo com o respetivo caderno de encargos, com 6 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, que mantêm a mesmo sentido de voto aquando da deliberação da abertura de concurso de Concessão de Exploração.

PONTO 9 – CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESTÚDIO E ESPAÇOS ANEXOS INTEGRADOS NA ÁREA DO ANTIGO CYBERCENTRO.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Considerando a extinção da Associação CyberCentro, decidida em Assembleia Geral de 9 de dezembro de 2011, situação que se concretizará a 29 de fevereiro de 2012;

Considerando que a LocalVisão TV utilizava parte das instalações do CyberCentro, para produção de conteúdos, pagando uma renda mensal de 1 000€ (mil euros), que incluía luz, limpeza, linha de Internet, apoio administrativo e apoio do diretor executivo do CyberCentro);

Considerando que as instalações do ex - CyberCentro passarão a ficar sob gestão da Câmara Municipal, legítima detentora do espaço;

Considerando que a LocalVisão TV manifestou vontade de continuar a usufruir das instalações, propondo para o efeito o montante mensal de 500€ (quinhentos euros), justificado pelo facto de conseguir no mercado de arrendamento espaços equivalentes por valor mais baixo e que assumirá encargos anteriormente suportados pelo CyberCentro;

Considerando que este projeto é de interesse para a cidade e para a região, entendo que duas possibilidades se colocam à Câmara Municipal de Bragança:

1. Decidir pela proposta apresentada pela LocalVisão TV, visto tentativas anteriormente feitas com alguns órgãos de comunicação social local, para desenvolvimento de um projeto de televisão on-line de carácter regional, não

terem tido êxito e estando este serviço a funcionar regularmente através da LocalVisão TV.

2. Proceder à publicitação da disponibilidade do espaço, para efeitos de concessão de ocupação do espaço, com a mesma finalidade da atual, tendo por base o valor de 500€ (quinhentos euros) e o espaço em causa, conforme planta anexa ao respectivo processo (anexo 1).

Durante o período de publicitação e eventual adjudicação que, previsivelmente, poderá demorar 90 dias, a LocalVisão TV manter-se-ia com o pagamento atualmente feito ao CyberCentro, caso aceite manter o contrato atual, durante o referido período de tempo.

Se a opção do Executivo recair sobre a segunda hipótese, então, propõe-se que sejam aprovadas as cláusulas de concurso, conforme anexo 2, e caderno de encargos, anexo 3, a lançar a partir de 01 de fevereiro de 2012, data prevista para a transição da empresa MMB, EM para a Câmara Municipal de Bragança.

(Documentos previamente distribuídos aos Srs. Vereadores)

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a publicitação da disponibilidade do espaço, para efeitos de concessão de ocupação do mesmo, com a mesma finalidade da atual, tendo por base o valor de 500€ (quinhentos euros) e o espaço em causa.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso para a concessão do espaço, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, notificar a LocalVisão, informando-a que a proposta por si apresentada a esta Câmara Municipal, não foi aprovada.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 20 de Janeiro de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 978 717,68€; e

Em Operações Não Orçamentais: 1 472 895,28€.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de Dezembro - no montante total de 2 974 224,39 euros - e assim discriminados:

Transferências para as Juntas de Freguesia	179 303,98 €;
Subsídios e Participações a Associações	220 805,47 €;
Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	593 732,05 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	55 506,07 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	1 084 409,26 €;
Outros - Diversos	840 467,56€

Tomado conhecimento.

PONTO 12 - PRIMEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO UM, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO UM E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO UM

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a primeira modificação, a primeira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 683 300,00 euros e reforços de igual valor, a primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 734 800,00 euros e reforços no valor de 727 000,00 euros, e a primeira alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 7 800,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Primeira Modificação - Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa número um, alteração ao Plano Plurianual de Investimentos número um e alteração ao Plano de Atividades Municipal número um, conforme informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

PONTO 13 - SUBSÍDIOS E PARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Centro Ciência Viva, que solicita um apoio financeiro no valor de 156 197,72€, faseado em 12 prestações de 13 016,48€, para despesas de funcionamento.

Fábrica da Igreja de S. Pedro do Zoio, que solicita um apoio financeiro no valor de 3.000,00€, para requalificação dos altares de Nossa Senhora do Rosário e de Santo António, da Igreja de Martim.

Clube de Monteiros do Norte, que solicita um apoio financeiro no valor de 3.000,00€, para apoio à realização do XXVI Encontro Venatório do Nordeste Transmontano.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos referidos subsídios.

PONTO 14 - TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Junta de Freguesia de Salsas, que solicita um apoio financeiro no valor de 6.000,00€, para aquisição de dois imóveis em ruína, sitos na aldeia Freixeda, no sentido de ser requalificado esse espaço para a realização de eventos ao ar livre, devendo a Junta de freguesia dar cumprimento aos procedimentos legais inerentes à compra e venda de imóveis.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da referida transferência.

Declaração de voto Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Leonel Afonso

O nosso voto favorável está condicionado à realização da compra dos imóveis seguindo a tramitação legal em vigor para aquisição de propriedades urbanas, aspeto que na informação não está salvaguardado.

PONTO 15 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação de atualização dos valores das taxas e outras receitas municipais:

“Segundo divulgação do Instituto Nacional de Estatística datada do dia 11 de janeiro de 2012, em 2011, o índice de preços no consumidor registou uma taxa de variação média anual de 3,7%.

Assim e de acordo com o disposto no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com o número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que sejam atualizados os valores das taxas municipais em vigor no Município de Bragança, com incidência de 3,7%, documento previamente distribuído a todos os membros desta Câmara Municipal, e à exceção das taxas previstas:

Artigo 15.º - Museu Ibérico da Máscara e do Traje, alíneas a), b) e c) do Capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e outras da tabela de taxas;

Artigo 16.º - Centro de Arte Contemporânea, alíneas a) e b) Capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e outras da tabela de taxas;

Artigo 18.º - Parques de Estacionamento de Superfície (zonas) e Subterrâneos, números 1 e 2 do Capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e outras da tabela de taxas.

No que concerne aos artigos 15.º e 16.º da tabela de taxas a fundamentação que consubstancia a proposta de manutenção, em 2012, dos valores praticados em 2011, prende-se, segundo informação prestada pela Chefe da Divisão Sociocultural e Turismo, com o facto de estarmos, ainda, numa fase de captação e consolidação de públicos em que o material

promocional divulgado tem o valor do bilhete de entrada nos referidos equipamentos, bem como, por ainda, não se terem esgotado os bilhetes de entrada - impressos no ano transato - no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e atendendo à conjuntura económica que o país atravessa.

Quanto aos números 1 e 2 do artigo 18.º da tabela de taxas é proposto, pelo Chefe da Divisão de Mobilidade e Energia, a manutenção em 2012 dos valores praticados em 2011 pelo facto de se ter verificado uma queda acentuada de receitas com estacionamento no ano de 2011 em relação ao ano de 2010 (-16,8% nos estacionamentos de superfície e -14,7% nos estacionamentos subterrâneos). Com a proposta de manutenção dos valores das taxas, pretende-se criar um incentivo à utilização dos espaços de estacionamento existentes.

Propõe-se, ainda, que a presente atualização entre em vigor no dia 1 de fevereiro de 2012.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 abstenções dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso e 1 voto contra do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, aprovar a atualização dos valores das Taxas e outras Receitas Municipais, bem como autorizar a sua entrada em vigor a partir do dia 1 de fevereiro de 2012.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

PONTO 16 - PEDIDO DE APOIO PARA INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Aos serviços do SAS chegou um pedido de habitação social, com o n.º de entrada 020859, de 28/09/2010, cujo requerente é o munícipe, Bruno Miguel Saraiva Barreira.

O requerente integra um agregado familiar constituído pelo próprio, casado, de 25 anos, desempregado; pela sua mulher, Graciete Gomes de Sá,

desempregada (longa duração), de 30 anos, e pelas suas filhas, Elisabete Sofia Sá Barreira, de 5 anos e Luana Patrícia Sá Barreira, de 22 meses.

O agregado em análise residia na Rua de Vale de Álvaro, Travessa da Adega, n.º 12, 2.º andar e suportava uma renda mensal de 230,00€ que era paga pelo sogro do requerente.

Relativamente à sua situação socioeconómica, esta família subsiste com rendimentos pontuais do requerente que faz jeiras na agricultura, no valor aproximado de 120,00€ mensais, de 87,42€ de prestações do abono de família de crianças e jovens e de ajudas familiares ao nível da alimentação, saúde. No que respeita às ajudas familiares, em virtude do sogro do requerente ter deixado de suportar a renda mensal do imóvel sito em Vale de Álvaro, esta família teve uma ação de despejo.

Este agregado beneficia de ajuda alimentar (2 vezes por ano) ao abrigo do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar para Carenciados (PCAAC) promovido pela Segurança Social.

De igual modo, e após análise social do SAS- Serviço de Ação Social Municipal, esta família desde o dia 12/09/2011 beneficia de isenção de refeição (CAF) da filha, Elisabete Sofia Sá Barreira, integrada no Jardim de Infância da Estação.

Após a ação de despejo e considerando que o sogro do requerente tem uma habitação na Rua dos Batoques, n.º 24, Bragança a necessitar de recuperação, vislumbrou-se a possibilidade de a Câmara Municipal atribuir alguns materiais e contribuir para a beneficiação do referido imóvel. Atualmente já estão a decorrer trabalhos no interior do imóvel, todavia a respetiva família, não tem possibilidade de proceder à aquisição de todos os materiais. Por este motivo, a técnica do SAS e a técnica da DOM no dia 28/12/2011, realizaram uma vistoria para verificar os materiais de construção mais urgentes, necessários para o imóvel reunir condições de habitabilidade, que são os constantes do anexo e com valor estimado de 4 146,60€.

Relativamente à aplicação destes materiais, a família do requerente assegurará a mão-de-obra necessária para a concretização dos trabalhos.

Face ao exposto, propomos o deferimento do pedido de apoio solicitado.

Este apoio económico deverá ser, assim, atribuído ao abrigo do artigo 5.º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2, *apoio à melhoria do alojamento-materiais para obras de beneficiação-quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*, constante no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado no Aviso n.º 4113/2002- II Série, de 17 de Maio.

Este assunto mereceu despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado no dia 11 de Janeiro de 2012 do seguinte teor: “autorizo o apoio com a cedência de materiais, conforme lista constante da informação, para execução das obras pela requerente, devendo as obras ser acompanhadas e monitorizadas pela Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Goreti. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO DE MUNICÍPE DO CONCELHO DE BRAGANÇA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Pelo aviso n.º 2552/2005 (2.ª série) – AP, publicado no Diário de República N.º 77, de 20 de Abril de 2005, foi tornado público que, por deliberação da Assembleia Municipal, proferida em sessão ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2005, sob proposta da Câmara Municipal, da reunião ordinária de 24 de Janeiro de 2005, foi aprovado o Regulamento do Cartão do Múncipe do Concelho de Bragança, precedido de consulta e apreciação pública.

Da experiência colhida dos sete anos da sua aplicação verifica-se a necessidade de proceder a algumas alterações com vista à sua atualização e adaptação ao funcionamento dos serviços e equipamentos sobre os quais recaem os benefícios por ele atribuídos.

Assim, apresenta-se para aprovação a versão com as propostas de alterações introduzidas.

Regulamento do Cartão de Múncipe do Concelho de Bragança

PREÂMBULO

O cartão de munícipe vai ao encontro das necessidades generalistas dos serviços prestados, aos utentes/utilizadores, pela Câmara Municipal de Bragança, e na perspetiva de minimizar as dificuldades socioeconómicas da população do concelho, contribuindo para o bem-estar e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

É, neste contexto, e considerando o disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar o apoio considerado conveniente a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal, a Câmara Municipal de Bragança decidiu criar o Cartão de Munícipe que se rege pelo presente Regulamento.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento cria o Cartão de Munícipe do Concelho de Bragança, com o objetivo de apoiar munícipes com graves carências económicas e sociais, concedendo benefícios sociais em diferentes domínios.

Artigo 2.º

Condições de atribuição

1. O cartão de munícipe é emitido pela Câmara Municipal de Bragança aos cidadãos com residência permanente no concelho.

Artigo 3.º

Benefícios

1. Os benefícios são atribuídos em função do rendimento per capita do agregado familiar e divididos em três escalões:

- a) Escalão A;
- b) Escalão B;
- c) Escalão C.

2. O cartão de munícipe concede os seguintes benefícios:

a) Redução de 75% nas taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente regulamento aos munícipes integrados no escalão A;

b) Redução de 50% nas taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente regulamento aos munícipes integrados no escalão B;

c) Os munícipes integrados no escalão C não beneficiam de qualquer redução.

3. Pode o titular do cartão de munícipe beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente regulamento, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos Serviços de Ação Social do Município de Bragança.

Artigo 4.º

Instrução do pedido

1. A emissão do cartão de munícipe é feita no Município de Bragança, no Setor de Taxas, Contencioso, Gestão Patrimonial e Aprovisionamento, sendo necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de adesão ao cartão de munícipe (anexo I ao presente regulamento);

b) Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão;

c) Cartão de Contribuinte;

d) Uma fotografia.

2. Para usufruir dos benefícios previstos para os escalões A e B, além dos documentos previstos no ponto anterior, são necessários os seguintes documentos:

a) Comprovativo dos rendimentos do agregado familiar – Declaração de IRS ou Declaração de Isenção;

b) Declaração com escalão do Abono de Família emitida pelos Serviços da Segurança Social;

3. Todos os pedidos de adesão ou renovação serão confirmados pelo Setor de Taxas, Contencioso, Gestão Patrimonial e Aprovisionamento do Município de Bragança, podendo este solicitar outros documentos ou informações a outras entidades.

Artigo 5.º

Serviços e equipamentos abrangidos

1. Os benefícios atribuídos pelo cartão de munícipe são válidos nos seguintes serviços e equipamentos:

- a) Serviço de Transportes Urbanos;
- b) Piscinas Municipais;
- c) Teatro Municipal;
- d) Museus Municipais.

2. Nas Piscinas Municipais, os benefícios só serão aplicados, exclusivamente, a um dos seguintes regimes:

- a) Regime livre;
- b) Classes orientadas.

Artigo 6.º

Validade do cartão

O cartão de munícipe tem validade de um ano e é renovável por iguais períodos.

Artigo 7.º

Utilização do cartão

1. O cartão de munícipe é pessoal e intransmissível e só poderá ser utilizado pelo seu titular.

2. A perda, o roubo ou o extravio do cartão devem ser comunicados à Câmara Municipal de Bragança. A responsabilidade do titular só cessará após comunicação, por escrito, da ocorrência.

Artigo 8.º

Cessação do direito à utilização do cartão de munícipe

1. Constituem, nomeadamente, causas de cessação imediata dos benefícios:

a) A prestação de falsas declarações para efeito da obtenção de benefícios associados ao cartão de munícipe tendo como consequências imediatas a sua anulação, a devolução dos valores correspondentes aos benefícios obtidos e a interdição pelo período de um ano de apoio idêntico da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável;

b) A utilização do cartão por terceiros;

c) A alteração ou transferência de residência para fora da área do concelho, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, designadamente por doença prolongada.

Artigo 9.º

Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Câmara Municipal de Bragança.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após a aprovação pela Assembleia Municipal de Bragança e respetiva publicação em edital a ser afixado nos lugares de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança em <http://www.cm-braganca.pt>.

Anexo I
Formulário de adesão ao Cartão de Múncipe

Cartão nº _____

Serviços e equipamentos:

Piscinas STUB Teatro Museus

Nome _____

Data de nascimento ____/____/____ Naturalidade _____

Morada _____

Código Postal _____ / _____

Freguesia _____

B.I/C.C nº _____ emitido em / validade ____/____/____ Arquivo _____

Contribuinte nº _____

Contacto: Telef/Telem _____ e –mail _____

Escalão		
A <input type="checkbox"/>	B <input type="checkbox"/>	C <input type="checkbox"/>

Declarações e comprovativos necessários para benefícios dos escalões A e B

- Comprovativo dos rendimentos do agregado familiar – IRS, ou Declaração de Isenção;
- Declaração, com os escalões, do Abono de Família;
- Formulário de adesão ao cartão de munícipe

Composição do Agregado Familiar

Nome	Data de Nascimento	Parentesco	Rendimento Mensal

Declaro sob compromisso de honra que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a Câmara Municipal de Bragança a confirmar a sua exatidão.

Tenho conhecimento de que as falsas declarações ou omissões implicam a anulação do cartão, a perda de benefícios durante um ano para além das sanções previstas na lei

Bragança, _____ de _____ de _____

O Requerente _____

Reservado aos Serviços

Recebido a ____ / ____ / ____ O Técnico _____

Despacho

--

Após análise e discussão, foi deliberado, com 6 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 1 abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, submeter a alteração ao Regulamento do Cartão de Múncipe do Concelho de Bragança, para apreciação pública e recolha de sugestões, cfr. artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo período de 30 dias úteis.

PONTO 18 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES DE ACESSO, DESCONTOS E BENEFICIÁRIOS DE DESCONTOS, NOS ESPETÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA E MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foram presentes as seguintes propostas de alteração de preços:

Proposta de alteração dos preços dos bilhetes de acesso, descontos e beneficiários de descontos, nos espetáculos do Teatro Municipal de Bragança

O Teatro Municipal de Bragança tem mantido, desde a sua abertura em 2004, o preço dos bilhetes de acesso aos espetáculos apresentados, inalterado. Esta política corresponde a um esforço da autarquia em facilitar o acesso à cultura contribuindo assim para a criação de hábitos culturais na população. Os tempos são difíceis, os cidadãos perdem poder de compra, os

bens e serviços encarecem de ano para ano, contenção orçamental tem sido uma palavra de ordem.

Temos consciência da importância dos bens culturais e mais ainda da importância do consumo destes bens culturais para o bem-estar dos cidadãos; por isso mantivemos ao longo de quase uma década o preço dos bilhetes.

Contudo esta situação deverá ser alterada a partir de Janeiro de 2012: com o aumento do IVA, o aumento do custo de bens e serviços, com o forte corte nos apoios e no investimento na cultura, impõe-se também no Teatro Municipal uma alteração no preço praticado. Por outro lado ao apresentar um novo preço aproximamo-nos dos preços praticados pelos nossos parceiros (Teatros Municipais e Cine-Teatros) que oscilam entre os 3,50 € e os 25,00 €. Os descontos aplicados nestes teatros também oscilam entre os 10% e os 30%. Quanto à política de reservas seguimos o comumente praticado nos teatros municipais da rede.

Paralelamente apresentamos algumas propostas inovadoras com o objetivo de conquistar público, incentivos para trazer público ao teatro em tempo de crise sob o lema: Combata a crise. Vá ao teatro!

Abrimos ainda a possibilidade de, num futuro próximo, poder vir apresentar cinema. Naturalmente que se trata de apresentação de cinema de autor, o que exclui a partida apresentação de cinema comercial. Se assim for não somos concorrentes das salas de cinema existentes, cumprimos antes um serviço público na área do cinema, apresentamos uma alternativa que, pelas características, não é cinema comercial, integrado, assim, o nosso objetivo de sempre – apresentar um serviço público de qualidade.

PROPOSTAS

A - PREÇOS DOS BILHETES

Escalão A:

Custo do bilhete – 30,00€

Preço aplicável a espetáculos cujo custo total seja igual ou superior a 20.000,00 €

Escalão B:

Custo do bilhete – 25,00€

Preço aplicável a espetáculos cujo custo total seja igual ou superior a 15.000,00 €

Escalão C:

Custo do bilhete – 18,00€

Preço aplicável a espetáculos cujo custo total seja igual ou superior a 12.000,00 €

Escalão D:

Custo do bilhete – 12,00€

Preço aplicável a espetáculos cujo custo total seja igual ou superior a 7.000,00 €

Escalão E:

Custo do bilhete – 8,00€

Preço aplicável a espetáculos cujo custo total seja igual ou superior a 5.000,00 €

Escalão F:

Custo do bilhete – 6,00€

Preço aplicável a espetáculos cujo custo total seja inferior a 5.000,00 €

Escalão G:

Custo do bilhete – 2,50€

Preço aplicável a espetáculos de âmbito local e/ou regional e/ou protocolados com a Câmara Municipal de Bragança.

Escalão H:

Custo do bilhete – 4,00€

A aplicar se e quando houver sessões de cinema – cinema de autor - no Teatro Municipal de Bragança.

B - DESCONTOS APLICÁVEIS E BENEFICIÁRIOS:

Desconto aplicável nos escalões: A. B. C. D. E.: 30%

ESCALÃO	PREÇO	30%
A	30,00 €	21,00 €
B	25,00 €	18,00 €
C	18,00 €	12,00 €

D	12,00 €	8,00 €
E	8,00 €	6,00 €

Beneficiários dos descontos:

Maiores de 65 anos

Estudantes

Pessoas portadoras de deficiência

Descontos aplicáveis a portadores do Cartão do Múncipe: redução 75% aos munícipes integrados no escalão A e redução 50% aos munícipes integrados no escalão B

C – RESERVAS

As reservas são válidas durante uma semana e até às 16h00 do dia anterior ao espetáculo.

D – PROGRAMAÇÃO PARA PÚBLICO ESCOLAR

Espectáculos previstos para a Comunidade Escolar (Pré-escolar; 1º, 2º, 3.ºs ciclos) e que acontecerão em período escolar com o conhecimento prévio e atempado dos agrupamentos e seus responsáveis.

1 - A Câmara Municipal de Bragança oferece entradas livres aos alunos e aos educadores / auxiliares educativos acompanhantes / professores do pré-escolar e do 1º ciclo (público e privado) do concelho e de fora do concelho de Bragança.

2 – Os alunos, professores e auxiliares educativos acompanhantes das E.B. 2, 3 pagarão o preço mínimo previsto de 2,50 € por espetáculo.

2.1 – Terão entrada livre os alunos carenciados mediante listagem comprovativa assinada pelo órgão diretivo da escola a entregar no ato de levantamento dos bilhetes e que servirá de justificativo da isenção de preço.

E – LUGARES RESERVADOS

1 – Executivo (10 lugares)

2 – Imprensa Oral e Escrita (8 lugares)

3 – IGAC (2 lugares)

* As reservas têm de ser confirmadas até às 18h do dia do espetáculo.

F – CONVIDADOS

1 - Poderão ser reservados lugares para convidados, em número a determinar caso a caso, mediante indicação e/ou autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.

2 – Sempre que se proporcionar e o espetáculo seja adequado deverão ser convidados a assistir gratuitamente:

- As crianças e jovens do Patronato e do Lar de S. Francisco bem como crianças e jovens de outras instituições de solidariedade social da cidade

- Os utentes das IPSS do concelho

G – ENTRADA LIVRE

Nos espetáculos de música terão entrada livre os alunos que frequentam o Conservatório e as Escolas de Música da cidade.

Nos espetáculos de dança terão entrada livre os alunos que frequentam as escolas de dança da cidade.

Nos espetáculos de teatro terão entrada livre os elementos dos grupos de teatro escolar / teatro de estudantes da cidade.

Todos estes alunos deverão estar devidamente identificados.

H – COMBATA A CRISE - VÁ AO TEATRO!

1 – *Habitué*: Oferta aos clientes habituais (todos os que compram um mínimo de 2 bilhetes / mês) de 1 convite duplo por trimestre num espetáculo à sua escolha.

2 – *Últimos Minutos*: No dia do espetáculo entre as 21h00 e as 21h20 nos espetáculos dos Escalões *F* e *E* os bilhetes custam apenas 5,00 €

3 – *Número Perfeito 6+1*: na compra de 7 bilhetes para um qualquer espetáculo no TMB, o 7.º bilhete é oferecido.

4 – *Parabéns!* – Se faz anos e há espetáculo então venha festejar connosco, nós oferecemos-lhe um convite duplo.

5 – *Há motivo!* Nos dias evocativos de efemérides, se houver espetáculo, nós oferecemos um bilhete:

- 8 de Março: Dia internacional da mulher: as mulheres são nossas convidadas

- 24 de Março: Dia do estudante: Os estudantes são nossos convidados

- 27 de Março: Dia mundial do teatro: O público é nosso convidado

- 1 de Junho: Dia Mundial da Criança: As crianças são nossas convidadas

I – EXCEÇÕES

Nos casos em que:

- a) A receita de bilheteira reverte a favor dos grupos.
- b) A receita de bilheteira reverte a favor de uma causa.
- c) O espetáculo assenta na partilha de bilheteira.
- d) O espetáculo assenta na entrega da bilheteira.
- e) Não se aplica o referido nos pontos: C, D, E, F.

- Descontos aplicáveis a portadores de cartão de munícipe, 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a proposta, apresentada pelo Departamento de Educação, Social e Cultural, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Hernâni Dinis Venâncio Dias e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Jorge Manuel Nogueiro Gomes, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha,

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Leonel Afonso

O nosso sentido de voto, a abstenção, tem por base o que presidiu à declaração de voto das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2012.

Proposta de alteração das taxas de ingresso, de descontos e de beneficiários no Centro de Arte Contemporânea.

O Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, ainda num claro período de formação e fidelização de públicos, pretende diversificar e criar um conjunto de atividades paralelas aos programas expositivos, nomeadamente, no âmbito das atividades de Serviço Educativo, como as oficinas de férias para crianças e jovens ou as oficinas de prática artística para o público especializado e para o público em geral, para as quais ainda não foram estabelecidas as respectivas taxas. Atendendo à multiplicidade de áreas bem como à variação de custos que possam estar inerentes a cada uma das oficinas ou workshops, apresentar-se-á abaixo um conjunto de escalões que

permitam uma maior equidade entre o custo total da oficina (onde se inclui despesa com formador ou material) e a taxa para o utilizador.

Ao mesmo tempo, tomando por referência equipamentos homólogos, torna-se necessária uma reavaliação do público a beneficiar das taxas de desconto e de entrada livre, bem como dos dias comemorativos que um equipamento desta natureza deve ter em conta. Assim, neste conjunto de pequenas alterações e de descontos deverão inserir-se as pessoas portadoras de deficiência ou os maiores de 65 anos, que não sendo um grupo com particular expressão na percentagem de visitantes, deverão, como na quase totalidade dos museus nacionais, auferir de um desconto de 50% na taxa de ingresso.

Tratando-se de um equipamento de Arte Contemporânea, frequentado assiduamente por alunos da cidade dos cursos das áreas da expressão artística que, acompanhados do respetivo professor, utilizam muitas vezes os espaços expositivos como espaço de formação e não têm podido auferir do mesmo com a frequência que desejariam, condicionados muitas vezes pelo pagamento da taxa de ingresso, que, não raras vezes, tem vindo a ser custeado pelo próprio docente.

Neste sentido e tomando como exemplo aquilo que vem acontecendo no Teatro Municipal com os alunos que frequentam as escolas de dança, os grupos de teatro ou as escolas de música da cidade, de modo a estabelecer maior equidade entre os equipamentos municipais, deverão também os alunos que frequentem cursos de Artes ou Expressão Artística poder auferir de entrada gratuita no Centro de Arte Contemporânea sempre que a visita seja previamente solicitada pelo docente.

DESCONTOS APLICÁVEIS E BENEFICIÁRIOS

Entrada gratuita:

- Crianças até 10 anos;
- Adultos que acompanhem grupos organizados de crianças até 10 anos;
- Manhãs de domingo;

- Nos dias comemorativos como: o Dia Internacional dos Museus (18 de Maio), o Dia Mundial da Criança (1 de Junho) ou o Dia internacional da Juventude (12 de Agosto)

Deverão ainda beneficiar de entrada gratuita, mediante marcação prévia:

- Todos os alunos carenciados, mediante listagem comprovativa assinada pelo órgão diretivo da escola e a entregar no ato da visita previamente solicitada.

- Alunos do Ensino Secundário e do Ensino Superior que frequentem cursos de expressão artística, mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Desconto de 50%:

- Grupos organizados de 10 ou + pessoas
- Cartão de Estudante / Cartão Jovem
- Pessoas portadoras de deficiência
- Maiores de 65 anos.

Descontos aplicáveis a portadores do Cartão do Município, 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com 5 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Humberto Francisco da Rocha e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Jorge Manuel Nogueiro Gomes, José Leonel Branco Afonso, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Leonel Afonso

O nosso sentido de voto, a abstenção, tem por base o que presidiu à declaração de voto das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2012.

Proposta de taxas de ingresso, de descontos e de beneficiários no Museu Ibérico da Máscara e do Traje

Com base na premissa de que o Museu Ibérico da Máscara e do Traje é um equipamento cultural que tem como principal objetivo divulgar, estimular e manter a tradição associada à máscara, aos trajes e às festividades, vimos

pelo presente propor uma reavaliação das taxas a aplicar, prevendo uma política de equidade para com os diferentes públicos que visitam/ usufruem este museu.

Assim, neste sentido, tomando por referência equipamentos homólogos, apresentamos a seguinte proposta para os descontos/ isenção de pagamento e taxas aplicáveis inerentes ao seu acesso:

Entrada Gratuita:

- Crianças até aos 10 anos;
- Domingos durante o período da manhã;
- Adultos que acompanham grupos organizados de crianças até aos 10 anos de idade;
- Dias comemorativos como: Dia Internacional dos Museus (18 de Maio), o Dia Mundial da Criança (01 de Junho), Dia Internacional da Juventude (12 de Agosto);
- Alunos carenciados mediante apresentação de documento comprovativo assinado pelo órgão diretivo da escola;
- Alunos do ensino secundário e ensino superior que frequentem cursos de expressão artística, em escolas da cidade, mediante autorização do Sr. Presidente.

Desconto de 50%:

- Grupos organizados de 10 ou mais pessoas;
- Cartão de Estudante / Cartão Jovem;
- Maiores de 65 anos;
- Pessoas portadoras de deficiência;

Descontos aplicáveis a portadores de cartão de munícipe, 75% para o Escalão A e 50% para o Escalão B.

Propõe-se que os preços acima indicados passem a integrar a tabela de taxas e outras receitas municipais.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com 5 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Humberto Francisco da Rocha e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 abstenções dos Srs.

Vereadores Jorge Manuel Nogueiro Gomes, José Leonel Branco Afonso, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Leonel Afonso

O nosso sentido de voto, a abstenção, tem por base o que presidiu à declaração de voto das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2012.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PONTO 19 - INCIDÊNCIA DE TARIFA DE SANEAMENTO PARA UTENTES DE CAPTAÇÃO PRÓPRIA - PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA

Pela Divisão de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que a tarifa de conservação de saneamento, aplicada a utentes com captações próprias, data do ano de 1998.

Considerando que tal tarifa, desde essa data, não sofreu qualquer atualização.

Considerando que no decorrer deste ano se efetuou um levantamento exaustivo, desta tipologia de utentes, na cidade de Bragança, no sentido da recuperação dos custos referentes ao serviço de saneamento.

Considerando ainda, no âmbito mais alargado da revisão tarifária e tendo em vista a sustentabilidade tarifária, presente e futura, bem como um maior equilíbrio entre custos e proveitos, a necessidade de criar uma tarifa fixa para o saneamento das águas residuais - aplicando a tarifa mínima já prevista na recomendação n.º 2 de 2010, da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos - e cujo valor, para o consumidor doméstico, é de € 1,50.

Propõe-se:

Seja atualizada a correspondente fórmula de cálculo da tarifa de conservação de saneamento, para os consumidores domésticos:

Fórmula Atual:

$$Tc = (5 * A * Q) / 3$$

Sendo,

A – Custo metro cúbico de água do 1.º escalão doméstico;

Q – Número de quartos da habitação;

Fórmula Proposta:

$$T_c = [(5 \cdot C_{at} \cdot A \cdot Q) / 3] + T_f$$

Sendo,

Cat – Coef. atualização da razão tarifa de saneamento e tarifa de água - 1.º escalão doméstico;

A – Custo metro cúbico de água do 1º escalão doméstico;

Q – Número de quartos da habitação;

Tf – tarifa fixa para o saneamento das águas residuais

Atendendo ao custo atual da tarifa de saneamento e da tarifa de água - 1.º escalão doméstico, o valor a adotar para o “Cat” deverá ser de Cat=1,36 (0,52/0,46).

O valor médio da tarifa de conservação de saneamento doméstico (tipologia T4 = 8 m3/mês) será de € 5.67, valor idêntico ao do consumidor doméstico sem captação própria.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com 6 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 1 abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, de acordo com a informação da Divisão de Águas e Saneamento.

PONTO 20 - PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA – ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Pela Divisão de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

“1 – Enquadramento.

Tendo em vista efetuar uma revisão objetiva aos tarifários atualmente em vigor, aplicados aos serviços prestados nas áreas do abastecimento de água, drenagem e tratamento das águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, foram avaliados, de forma exaustiva, por um lado, os encargos anuais com as respetivas redes, equipamentos, prestações de

serviços, recursos humanos afetos, instalações e investimentos previstos e por outro, os proveitos decorrentes do exercício da atividade.

2 – Serviço de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos.

2.1) Setor de água de consumo:

Conforme decorre dos elementos apresentados, tais encargos, representam, para o setor do abastecimento de água de consumo, uma despesa média anual de € 1 680 326, 97, traduzindo-se o custo unitário do serviço prestado em € 0,87/m³ de água faturada.

2.2) Setor de saneamento:

No que diz respeito ao setor do saneamento das águas residuais domésticas, os encargos traduzem-se numa despesa média anual de € 2 090 548, 87, o que representa um custo unitário do serviço prestado de € 1,28/m³ de água tratada.

Considerando o conjunto dos serviços prestados de água e saneamento, existe atualmente uma deficiente cobertura tarifária, sendo que, em média, anualmente, não são recuperados diretamente pela aplicação dos tarifários em vigor, e como tal assumidos diretamente pela Câmara Municipal de Bragança, cerca de € 345 065 (anexo 4).

2.3) Setor dos resíduos sólidos urbanos:

No que diz respeito ao setor dos resíduos sólidos urbanos, os encargos traduzem-se numa despesa média anual de € 2 038 516, 66 e uma receita de € 1 168 448, 98 que, sendo indexada ao consumo de água e considerando a tendência de redução no consumo de água, tem vindo a provocar um aumento do deficit da cobertura tarifária.

Assim, com base com valores supracitados, existe atualmente uma deficiente cobertura tarifária dos serviços prestados, nomeadamente de recolha, transporte e deposição de RSU's, lavagem de arruamentos, limpeza urbana (manual e mecânica), recolha e transporte de resíduos valorizáveis, lavagem e desinfeção de contentores e papeleiras, sendo que a sustentabilidade atual do sistema tarifário de resíduos sólidos urbanos está nos 59%, o que corresponde a um valor de € 825 404, 53 que é assumido pela Câmara Municipal de Bragança.

A recomendação n.º 2 de 2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR), define como princípio, a recuperação e a separação de custos dos serviços, dando orientações (tal como transcrição do parágrafo seguinte), no sentido da criação de tarifas fixas e variáveis, quer para o abastecimento de água quer para a drenagem de águas residuais:

“...3.4. Recomendando-se, conseqüentemente, que as entidades gestoras utilizem uma estrutura tarifária que combine uma tarifa fixa com uma tarifa variável, pois só assim é possível encontrar a solução mais justa para os utilizadores finais16....”

Tal recomendação (que nos propomos adotar) passará a aplicar-se simultaneamente aos tarifários da área rural, relativamente aos quais será suprimida a atual tarifa fixa de cinco euros.

Alternativamente, passarão a ser aplicadas (para o consumidor rural) tarifas fixas, para os serviços de água e saneamento, idênticas às dos tarifários dos consumidores urbanos (alto sabor) e tarifas variáveis, que serão, para os 1.ºs e 2.ºs escalões, 50% das aplicadas para os consumidores urbanos (alto sabor).

Assim, com vista à recuperação da sustentabilidade tarifária e a garantir um maior equilíbrio entre custos e proveitos (com aplicação a todos os tarifários atualmente em vigor), propõe-se:

A - Tarifários de água:

i) Manter as tarifas em vigor referentes aos tarifários de água proveniente do Alto Sabor;

ii) Para os tarifários da área rural, reduzir em 50% as tarifas aplicadas nos 1.ºs e 2.ºs escalões, do tarifário do Alto Sabor.

B - Tarifários de saneamento:

Criação de tarifa fixa para o saneamento das águas residuais - aplicando a tarifa mínima já prevista na recomendação n.º 2 de 2010, da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos ($€ 1,50 \leq \text{TFAR} \leq € 4,50$) – com valores, designadamente, para o consumidor doméstico urbano de € 1,50, para o consumidor doméstico rural de € 0,75 (50% do consumidor doméstico urbano) e para o consumidor não doméstico € 1,88.

Por esta via e atendendo à atual estrutura de consumidores, serão anualmente recuperados, cerca de € 277 816 dos € 345 065 em falta, o que corresponde a cerca de 80% dos proveitos necessários para garantir o equilíbrio tarifário.

C - Tarifários de resíduos sólidos urbanos:

Neste sentido e na observância das recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos e do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016, propõe-se uma alteração ao tarifário em vigor, conforme quadro seguinte.

	Valor Atual		Valor Proposto	
	Tarifa Variável (E/m3)	Tarifa Fixa	Tarifa Variável (E/m3)	Tarifa Fixa
Doméstico urbano	0,32 €	1,58 €	0,40 €	2,00 €
Comercial/Industrial/Obras	1,31 €	3,68 €	1,40 €	3,85 €
Instituições S. S./Utilidade Pública/Igrejas	0,37 €	1,58 €	0,40 €	2,00 €
Estado/Entidade Públicas	2,10 €	4,21 €	2,50 €	4,40 €
Rural/Doméstico		1,16 €	0,20 €	1,00 €
Rural/Não Doméstico		2,37 €	0,70	2,50 €

Atendendo ao progressivo agravamento da conjuntura económica, muito difícil para a generalidade da população, e particularmente refletida nas famílias com menores recursos, consideramos ser de manter o conceito de família carenciada, nos tarifários em vigor, o qual passaria, durante o ano de 2012, de uma redução de 20% sobre o valor mensal da fatura (consumo de água, saneamento e os RSU) para uma redução de 50%. Esta redução, requerida pelo interessado, será analisada mediante a apresentação de comprovativos dos rendimentos sociais, contemplando as famílias que apenas usufruam, em termos de rendimentos mensais (por pessoa), o equivalente à pensão social.

Finalmente, o tarifário referente às famílias numerosas continuará a ser aplicado, tal como atualmente, sempre que o número de determinado agregado familiar seja igual ou superior a seis pessoas o que garante, desde logo, o

alargamento do 2.º escalão de consumo, limitando-o, no entanto, a um consumo máximo de 3 m³ mensais por pessoa (Consumo de Referência).

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente procedeu à apresentação da proposta, nos seguintes termos:

“A revisão do tarifário tem em vista um melhor equilíbrio e evidenciação das componentes de custo associadas à prestação de serviços, por um lado reflete na tarifa fixa os custos associados à disponibilidade de infra estruturas de distribuição de água, de recolha e tratamento de lixo e de recolha e tratamento de esgotos, por outro, uma componente variável de cobrança do serviço realizado indexado a utilização efetiva.

A revisão do tarifário faz um ajustamento para utentes com captação própria de água, no sentido de assegurar a incidência do custo do tratamento do saneamento. Não são feitas alterações no tarifário da água para a população abastecida a partir do Alto Sabor.

É revisto o tarifário na área rural fixando tarifas fixas para águas e saneamento mais baixa que na cidade, e reduzidos em 50% o custo das tarifas variáveis (no 1.º e 2.º escalão), é criada uma categoria do consumo agrícola, de baixo custo e sem ter que pagar custos com saneamento e recolha de lixo. Para a recolha do lixo os custos fixos e variáveis para a área rural são fixados em 50% dos valores praticados na cidade.

Para as famílias carenciadas é fixada uma redução global de 50% na fatura de água, resíduos sólidos e saneamento, indo ao encontro de preocupações sociais acrescidas num período de maiores dificuldades provocadas pela grave crise económica e financeira. Também para as famílias numerosas o tarifário foi ajustado, no sentido de proporcionar o acesso a mais baixo custo a serviços públicos essenciais.

Saliento que o conjunto dos serviços prestados pela Câmara: fornecimento de água, drenagem e tratamento de esgotos; limpeza, recolha e tratamento de lixos se traduz numa fatura, para um consumo médio de 8m³ de água (os restantes serviços estão indexados ao consumo de água), de 23,72 euros para a cidade e 13,79 euros para a área rural e um aumento global para

o conjunto dos três serviços de 2,40 euros para a área urbana, e de 1,33 euros para a área rural.

Se compararmos com a despesa média de uma família de quatro elementos, com outros serviços como seja: a fatura de eletricidade (69 euros), 3 vezes superior; a fatura de gás (77,00 euros) acima de três vezes mais; a televisão (35,00 euros) 1,5 vezes acima e o telemóvel (39,00 euros) 1,6 vezes superior, constatamos que o custo do conjunto dos três serviços prestados pela Câmara Municipal, é bastante mais baixo do que outros serviços menos essenciais, como sejam as comunicações fixas e móveis, verificando-se existir muita margem para poupança na fatura da eletricidade e gás.

O município, pela proximidade aos cidadãos, tem uma melhor perceção das dificuldades das famílias e por isso na proposta ficou bem evidente a preocupação com as dificuldades da generalidade dos cidadãos, em particular os mais carenciados.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 3 votos contra dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Humberto Francisco da Rocha e José Leonel Branco Afonso.

DIVISÃO DE MOBILIDADE E ENERGIA

PONTO 21 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS LINHAS URBANAS DO STUB

Pela Divisão de Mobilidade e Energia foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, têm-se verificado atrasos sucessivos nas linhas urbanas, cuja acumulação atinge por vezes os 20 minutos, causando a não execução de alguns horários, tanto de manhã como de tarde. Tais atrasos são mais evidentes nas linhas Urbana 1 (Linha Verde) e Urbana 2 (Linha Amarela), no entanto, prejudicam também o bom funcionamento da Urbana 3 (Linha Vermelha), uma vez que tem de esperar pelas outras linhas urbanas para permitir o transbordo de passageiros,

principalmente aqueles que pretendam ir para a Escola Secundária Miguel Torga e para o Centro Escolar de Santa Maria.

Têm-se verificado também alguns atrasos na Linha Azul, motivados pela insuficiente autonomia das baterias dos autocarros elétricos. Esta situação evidenciou-se após a última alteração no percurso da linha, quando da criação da Rua de Bragança Paulista.

É neste contexto, e com o intuito de melhorar a prestação do Serviço de Transportes Urbanos de Bragança, que se propõem as seguintes alterações:

Linha Urbana 1 (Linha Verde)

Atualmente, a Linha Verde possui dois trajetos diferentes. Em horas de maior tráfego, a Urbana 1 não percorre a totalidade da Zona Industrial, uma vez que entra na Rua Dr. António Machado e regressa à Av. das Cantarias em direção ao NERBA. A Urbana 1 só dá a volta completa à Zona Industrial nos horários de menor trânsito. Esta situação tem causado alguns inconvenientes para os utentes, uma vez que, muitas vezes, não sabem onde o autocarro passa em cada horário. Assim, propõe-se a execução da Linha Verde percorrendo toda a extensão da Rua Arq. Viana de Lima e da Rua Cor. Teófilo de Morais em todos os horários.

Propõe-se também que o percurso entre a Av. das Cantarias e o centro da cidade, seja efetuado pela Rua Alexandre Herculano, tanto na ida como na volta. Esta solução evitará paragens excessivamente longas nos sucessivos semáforos da Avenida Sá Carneiro e servirá melhor o centro da cidade.

Linha Urbana 2 (Linha Amarela)

Dada a reduzida afluência de passageiros para o Pavilhão Gimnodesportivo, Estádio Municipal e para o Parque do Eixo Atlântico, propõe-se que a Linha Amarela deixe de descer a Avenida D. Sancho I, ao sair da Rua de Bragança Paulista. Em alternativa, propõe-se que siga em direção à rotunda entre a Av. Luciano Cordeiro e a Av. Humberto Delgado, dirigindo-se diretamente para o Bairro do Pinhal (Rua Adolfo Ramires), sem passar pelo Eixo Atlântico. Com esta alteração, calcula-se reduzir o tempo de percurso em cerca de três minutos, o que se considera suficiente para permitir a recuperação de eventuais atrasos nos horários de maior afluência.

Linha Azul

De forma a reduzir a extensão do seu trajeto, propõe-se que seja invertido o sentido do percurso entre a ERB e a CMB, ou seja, que a Linha Azul passe em primeiro lugar junto a Centro de Saúde da Sé, em direção à CMB e à Segurança Social, entrando na Av. Humberto Delgado e regressando à Av. João da Cruz.

Horários das Linhas Urbanas

Propõe-se também a reposição dos horários das linhas urbanas praticados antes da última alteração, com intervalos de uma hora a meio da manhã e da tarde, que possibilitam recuperar eventuais atrasos das linhas nas horas de ponta.

Em anexo, seguem os novos percursos e horários propostos.

A gestão das redes de transportes sob a administração municipal é da competência da Câmara Municipal, por força da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegada no Sr. Presidente da Câmara e subdelegada no Sr. Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º Rui Caseiro, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de Novembro de 2009.

Esta informação teve o despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal de Bragança a 09/01/2012: " Autorizado conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

A propósito da alteração da linha Urbana 1 (Linha Verde), proposta pela Divisão de Transportes e Energia (DTE), *"...percorrendo toda a extensão da Rua Arq. Viana de Lima e da Rua Cor. Teófilo de Moraes em todos os horários."* e que *"...o percurso entre a Av. das Cantarias e o centro da cidade, seja efetuado pela Rua Alexandre Herculano, tanto na ida como na volta. Esta solução evitará paragens excessivamente longas nos sucessivos semáforos da Avenida Sá Carneiro e servirá melhor o centro da cidade."* assistimos a algo que está corretamente fundamentado, mas nunca reconhecido pela maioria que governa o Município, em termos de mobilidade, tráfego urbano e

segurança rodoviária, no que diz respeito às condições de circulação na Avenida Sá Carneiro. Embora por diversas vezes tenhamos proposto alterações, fundamentadas, na estrutura viária desta avenida, sem êxito, aqui estão, agora, os técnicos da Autarquia a reconhecer, preto no branco, em documento, que ocorrem “...*paragens excessivamente longas nos sucessivos semáforos da Avenida Sá Carneiro...*”, porque desajustados, anacrónicos e obsoletos. Aqui é necessário intervir Senhor Presidente!

PONTO 22 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS LINHAS RURAIS DO STUB

Pela Divisão de Mobilidade e Energia foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“De forma a melhorar a eficiência na prestação do Serviço de Transportes Urbanos de Bragança, nomeadamente, na execução das linhas rurais, propõem-se as seguintes alterações:

Linha Rural 1 (Rebordãos)

Inicialmente, a Linha R1 começava em Sarzeda às 7h20 e chegava à CMB às 8h00, o que permitia uma segunda viagem com início em Sarzeda às 8h15 e chegada à CMB às 9h00. Este horário permitia trazer os alunos no primeiro horário e os restantes utentes no segundo. Em Março de 2008, estes horários foram alterados para as 7h45 e para as 8h45, a pedido da Junta de Freguesia de Rebordãos, com o argumento que os alunos chegavam demasiado cedo às escolas. No entanto, este horário mostrou-se ser impraticável, uma vez que chegava a Bragança às 8h20, e devido ao trânsito de afluência às escolas, verificavam-se atrasos frequentes e bastante acentuados, com chegada às 8h45, sensivelmente, prejudicando assim os alunos. Por este motivo, o horário da primeira viagem foi novamente alterado para as 7h35, em Fevereiro do corrente ano, de forma a evitar o trânsito na chegada às escolas. Verificou-se, no entanto, que a afluência de utentes nestes dois horários mudou drasticamente desde Março de 2008. A primeira viagem traz mais passageiros, vindo muitos dos utentes de pé, e o segundo traz muito menos passageiros relativamente aos antigos horários. Os utentes que iniciavam a sua atividade às 9h00 deixaram de poder usar a segunda viagem uma vez que esta chega ao centro da cidade às 9h15. Se, por um lado,

poderiam usar a primeira viagem, por outro, esta chega ao centro da cidade às 8h15, ou seja, 45 minutos antes hora de entrada para os empregos. Esta alteração terá motivado a desistência destes utentes, uma vez que ocorreu uma redução na ordem dos 30% dos passageiros na segunda viagem (8h45).

Por estes motivos, propõe-se antecipar os horários para as 7h15 e às 8h15.

No horário das 12h30 (direção Sarzeda), o STUB passa em Rebordãos às 13h06, e no horário das 13h15 (direção Bragança) volta a passar em Rebordãos às 13h20, ou seja, com cerca de 15 minutos de diferença. Para evitar entrar duas vezes na mesma localidade num intervalo de tempo tão reduzido, propõe-se a supressão da paragem em Rebordãos no horário das 13h15, sendo que os utentes desta localidade poderão sempre apanhar o autocarro para Bragança no horário anterior, às 13h06.

Dado o número reduzido de passageiros no horário das 14h46, propõe-se também a supressão desse horário, sendo que, os utentes que pretendam vir para Bragança ao início da tarde, poderão sempre apanhar o autocarro na viagem das 14h00.

Linha Rural 2 (Castrelos)

Dada a reduzida procura no horário das 14h30 da Linha Rural 2 (direção Bragança), propõe-se a supressão desse horário, sendo que, no horário das 13h35, ao chegar ao fim da linha, o autocarro segue em direção a Bragança pela Estrada Nacional 103, mantendo a possibilidade dos utentes se deslocarem a Bragança ao início da tarde e de chegarem cerca de 25 minutos mais cedo do que atualmente.

Devido aos horários das aulas praticados pela Escola EB 2-3 Paulo Quintela, cujos alunos têm a pausa para almoço às 13h35, propõe-se o atraso do horário das 13h35 em 5 minutos, ou seja, para as 13h40.

Linha Rural 3 (Alfaião)

Uma vez que não tem havido passageiros a entrar na Estrada do Turismo, entre Cabeça Boa e a Flor da Ponte, propõe-se que a linha Rural 3 faça a inversão de marcha em Cabeça Boa e retome a Estrada Nacional 217

rumo à cidade, tornando-se assim uma alternativa de transporte para os utentes dos bairros de Vale Churido e Artur Mirandela.

Linha Rural 4 (Gondesende)

No horário das 14h00 (direção Bragança-Gondesende), o STUB passa em Portela às 14h33, e no horário das 14h45 (direção Gondesende-Bragança) volta a entrar em Portela às 14h50, ou seja, com cerca de 17 minutos de diferença.

O mesmo acontece na localidade de Fontes Barrosas, onde o STUB passa às 14h23, e volta a passar às 15h00, ou seja, 37 minutos depois.

Para evitar entrar duas vezes nas mesmas localidades num intervalo de tempo tão reduzido, propõe-se a supressão das paragens em Portela e Fontes Barrosas no horário das 14h45, sendo que os utentes poderão sempre apanhar o autocarro para Bragança no horário anterior.

Devido à inexistência de passageiros desta linha a entrar na Rua do Loreto, propõe-se também que as viagens no sentido Bragança-Gondesende passem a ser feitas pela Av. Sá Carneiro, em vez de passar pela Rua do Loreto, evitando assim a concentração de passageiros na paragem do Tribunal.

Linha Rural 5 (Rio de Onor)

Tendo em conta a reduzida procura de utentes da localidade de Rio de Onor, e sendo a distância entre essa localidade e Varge (paragem seguinte) de 13 quilómetros, o que torna a deslocação a essa localidade muito dispendiosa, propõe-se que a primeira viagem da manhã tenha início em Rio de Onor apenas aos dias de feira, dias em que ocorre alguma procura. Nas semanas em que não ocorra feira em Bragança, às 2.^{as} feiras. Nos restantes dias, a linha começará na localidade de Varge.

Linha Rural 6 (Terroso)

No horário das 14h00 (viagem de ida), o STUB passa em Lagomar às 14h21, e no horário das 14h35 (viagem de regresso) volta a entrar em Lagomar às 14h50, ou seja, com cerca de 29 minutos de diferença.

O mesmo acontece com a localidade de Donai, onde o STUB passa às 14h18, e volta a passar às 14h53, ou seja, 35 minutos depois.

Para evitar entrar duas vezes nas mesmas localidades num intervalo de tempo tão reduzido, propõe-se a supressão das paragens em Lagomar e Donai no horário das 14h35, sendo que os utentes desta localidade poderão sempre apanhar o autocarro para Bragança nos respetivos cruzamentos, onde se mantêm as paragens nesse horário.

Linha Rural 7 (Portelo – Bragança)

O horário das 7h40 (7h20 em Montesinho) da Linha Rural 7 está a chegar à Estação Rodoviária de Bragança às 8h20, o que nem sempre permite o transbordo para as linhas urbanas do STUB, cujo horário de partida da ERB é às 8h15. Este facto tem um impacto especial sobre os estudantes da Escola Secundária Miguel Torga, que necessitam de efetuar transbordo para a Linha Urbana 3. Por este motivo, propõe-se que o primeiro horário da manhã da Linha Rural 7 passe a começar às 7h30 em Portelo (7h15 em Montesinho), ou seja, 10 minutos antes do horário atualmente praticado, com chegada à Estação Rodoviária de Bragança às 8h10.

Em virtude das necessidades de transporte dos passageiros desta linha, durante o mês de Agosto, propõe-se efetuar o horário das 17h35 em detrimento do horário das 15h30, servindo, assim, melhor os interesses da população.

Linha Rural 11 (Sendas)

Na sequência da conclusão da terraplanagem e pavimentação do caminho municipal entre Sendas e Fermentãos, esta estrada permite encurtar a distância percorrida na Linha Rural 11 e, conseqüentemente, o tempo de viagem.

Assim, em vez de começar em Sendas e voltar para trás, propõe-se começar a linha em Chãos às 8h45, passar por Vila Franca e Sendas, e seguir diretamente para Fermentãos aproveitando esta nova via. De seguida, continua o percurso normal por Salsas, Moredo e Vale de Nogueira, com destino a Bragança (ERB). No horário das 15h30, fará exatamente o percurso inverso.

Linha Rural 12 (Laviados)

A Linha Rural 12, desde a sua criação, é efectuada todas as 4.as feiras, excepto feriados, e também nos dias de feira. No entanto, verifica-se que nas

semanas em que há feira em Bragança, os utentes preferem ir no próprio dia de feira, em detrimento do dia fixo (4.ª feira). Assim, nas semanas em que ocorra feira em Bragança, propõe-se efetuar transporte apenas no próprio dia de feira. Nas semanas sem feira, será efectuado às 4.ªs feiras.

Estas medidas permitirão reduzir em cerca de 16.000 km por ano, o que representará uma redução da despesa anual com combustíveis na ordem dos € 8.000,00 (-4,7%).

Em anexo, seguem os novos horários propostos.

A gestão das redes de transportes sob a administração municipal é da competência da Câmara Municipal, por força da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegada no Sr. Presidente da Câmara e subdelegada no Sr. Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º Rui Caseiro, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12 de Novembro de 2009.

Esta informação teve o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança de 09/01/2012: "Autorizado conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DO STUB

Pela Divisão de Mobilidade e Energia foi presente, a seguinte informação:

“1.INTRODUÇÃO

Do apuramento da despesa do STUB, constata-se que esta se divide em três níveis: despesa com pessoal (65%), despesa com combustível (25%) e despesa com manutenção (10%). Como é possível verificar pelo gráfico 1, em anexo, o custo com combustível subiu cerca de 70% desde 2009, resultante do aumento do preço dos combustíveis, em particular, do gasóleo. No entanto, este aumento não se refletiu no valor total da despesa do STUB, fruto das políticas de racionalização dos custos operacionais concretizadas por este município, nomeadamente, nos custos com pessoal, fator mais representativo da despesa do STUB. A redução a este nível permitiu compensar o aumento

da despesa com combustíveis, mantendo o valor da despesa total do STUB ao mesmo nível que há três anos.

Da análise do gráfico 2, verifica-se também que, em 2009, a receita obtida com os títulos de transporte cobria, na íntegra, os custos com combustível, facto que já não acontecerá no final do corrente ano. De acordo com as estimativas para 2011, a receita cobrirá apenas 75% da despesa com gásóleo. Em relação à totalidade da despesa do STUB, neste momento, as receitas de bilheteira cobrem apenas cerca de 21% dos custos de exploração, valor esse que desce para 17%, se incluirmos as amortizações dos investimentos do município na renovação da frota.

A taxa de inflação nacional, calculada pelo INE no início de cada ano civil, tem servido de referência para a actualização das tarifas dos títulos de transporte do STUB. No entanto, uma das conclusões da análise dos valores acima exibidos é que o tarifário do STUB não acompanhou a evolução do preço dos combustíveis ao longo dos últimos anos.

Quando comparado com os preços praticados pelas empresas privadas com concessão de carreiras públicas no concelho, estipulados em portaria pelo ministério competente, o tarifário do STUB é muito inferior (em média, 60 % mais barato). A título de exemplo, os passageiros da localidade de Salsas pagam € 1,25 de bilhete de bordo no STUB actualmente, enquanto que numa carreira pública concessionada pagariam € 3,25, ou seja, acima do dobro.

Também em relação a outros serviços de transportes coletivos noutras cidades do país, o tarifário do STUB é, nas várias vertentes de títulos de transporte, o mais barato, conforme se pode verificar pela tabela 1, em anexo à presente informação.

2.ENQUADRAMENTO

A presente proposta segue as linhas orientadoras do Plano Estratégico dos Transportes aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de Novembro, que aponta a política tarifária restritiva e consequente insuficiência de receita, associada à realização de investimento de fraco retorno económico, como principal razão para o endividamento dos serviços de transportes públicos.

3.PROPOSTA

O tarifário do STUB ao nível da zona rural encontra-se desajustado e desproporcionado em relação aos custos de exploração. Os títulos de transporte Urbano+Rural do STUB, tanto o bilhete de bordo como o multiviagens ou o passe mensal, possuem tarifas fixas, independentemente da distância. Um bilhete de bordo, por exemplo, para um utente de Samil com destino a Bragança (5 km) custa o mesmo preço que para um utente de Sendas com o mesmo destino (31 km). Com o intuito de ajustar o tarifário aos custos operacionais, tornando-o assim mais justo, propõe-se a divisão da zona rural em duas zonas em função da distância, conforme mapa em anexo, e que a seguir se resume:

Zona 1 – Bragança (equivalente à atual zona urbana);

Zona 2 – localidades até 15 km de distância de Bragança;

Zona 3 – localidades a mais de 15 km de distância.

A Linha Azul foi criada em 2005 e, com o intuito de cativar utentes, foi-lhe atribuído um tarifário diferenciado, muito inferior ao das restantes linhas urbanas. O título de transporte da Linha Azul é 35% mais barato que o das restantes linhas urbanas do STUB. Neste momento, a Linha Azul encontra-se perfeitamente ajustada às necessidades dos utentes, tendo sido a linha mais procurada durante dois anos seguidos (2008 e 2009). A Linha Azul é equivalente às restantes linhas urbanas, tanto no que diz respeito ao tempo de viagem como à qualidade do serviço, pelo que não se justifica um tarifário diferenciado. Não menos importante é o facto de ser a linha com maior custo de exploração (a despesa de manutenção dos autocarros elétricos aproxima-se do valor da soma das despesas de manutenção com os restantes autocarros da frota). Por estes motivos, propõe-se a supressão do tarifário específico da Linha Azul, passando a aplicar-se o mesmo tarifário válido para as restantes linhas urbanas.

O tarifário terá como referência o bilhete de bordo, sendo o título pré-comprado (Multiviagens) 20% mais barato em relação ao bilhete de bordo, e o passe 40% mais barato que o bilhete de bordo (considerando uma utilização

média de 40 viagens por mês). O tarifário proposto é apresentado na tabela 3, em anexo.

À semelhança da medida recentemente anunciada pelo Governo Português, que consiste na anulação da comparticipação de 50% no valor dos passes dos estudantes e dos idosos, passando o apoio social nos transportes públicos a ser feito unicamente em função dos rendimentos, e não em função da idade, propõe-se a eliminação dos benefícios, relativos ao STUB, previstos no Regulamento da Cartão de Município para idosos e estudantes (mantendo a isenção para os alunos do meio rural que se encontrem a frequentar o ensino básico obrigatório). Seguindo uma lógica de utilizador-pagador e de forma a evitar uma utilização abusiva dos títulos de transporte, torna-se necessário imputar um custo à prestação do serviço, mesmo sendo um custo simbólico, pelo que, não é aconselhável manter a comparticipação de 100% no valor dos passes. Assim, propõe-se também a redução das taxas de comparticipação dos passes do escalão A, em todas as categorias (geral, estudante e idoso), para 75%. As comparticipações propostas apresentam-se na tabela 4, em anexo. A aprovação destas medidas implica a respectiva alteração do Regulamento do Cartão de Município.

Com estas medidas, prevê-se um aumento do lado da receita na ordem dos 64%, o que permitirá subir a taxa de cobertura da despesa para 27%. A taxa de cobertura da despesa com combustível e manutenção das viaturas sobe de 53% para 88%.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 abstenções dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, José Leonel Branco Afonso e 1 voto contra do Sr. Vereador Humberto Francisco da Rocha.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 24 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 25 - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - EDIFÍCIOS N.ºs 18, 24 E 22

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 153,63 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A. pelo valor de 876 341,95 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 187 756,48 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/01/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - RECONSTRUÇÃO DA CASA DA CIDADE - SEDE DE ASSOCIAÇÕES EM SANTA MARIA

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 050,28 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 216 905,07 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 45 251,70 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/01/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 27 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Neste período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador, Humberto Rocha, ausentou-se da Reunião, não tendo participado na votação do seguinte assunto:

PONTO 28 - LUIS FILIPE VENTURA GONÇALVES

Apresentou requerimento a solicitar informação sobre a possibilidade de uma fração poder ser usada para estabelecimento de bebidas com sala de dança, situada na cave de um imóvel sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, em Bragança, com o processo n.º 122/91, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente solicita uma informação sobre a possibilidade de uma fração identificada pela letra A, situada na cave de um imóvel sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro poder ser usada para estabelecimento de bebidas com sala de dança.

É de referir que o imóvel está constituído em regime de propriedade horizontal e que na descrição da fração A consta o uso para atividade comercial ou similar de indústria hoteleira, atualmente designada por estabelecimento de restauração e bebidas, licenciada para comércio com alvará de autorização de utilização n.º 143, emitido em 26 de agosto de 1993.

Atendendo ao tipo de estabelecimento de bebidas com sala de dança, em conformidade com a alínea d) do ponto 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de junho, foi pedido parecer ao Governo Civil, para verificação de aspetos de segurança e ordem pública nos termos do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de agosto.

A referida entidade emitiu, em 16 de janeiro de 2012, um parecer desfavorável, fundamentando-se em informação policial, que alega que as graves deficiências ao nível do acesso do exterior, a inexistência de porta de emergência, a localização em zona residencial, são fatores determinantes para tal abertura pôr em causa interesses públicos de segurança, ordem e tranquilidade pública.

Assim, face ao referido parecer, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão, dando conhecimento ao requerente que não é possível a

instalação do estabelecimento de bebidas com sala de dança, no local pretendido.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

O Sr. Vereador, Humberto Rocha, regressou à Sala de Reuniões, tendo participado na votação dos seguintes assuntos:

PONTO 29 - VIRIATO CUSTÓDIO LICO

Apresentou requerimento a solicitar a reapreciação do projeto para ampliação de edifício destinado a Empreendimento Turístico, na modalidade de “Casa de Campo”, sito no Lugar da Lameira Longa, em Oleirinhos, freguesia de Meixedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 150/05, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em área classificada no Plano Diretor Municipal vigente como “Espaços Naturais de Tipo I”, em Oleirinhos, com projeto aprovado em reunião de Câmara de 23 de agosto de 2005.

O requerente apresentou um projeto de ampliação do edifício, com o objetivo de nele instalar um Empreendimento Turístico, na modalidade de “Casa de Campo”, aprovado em reunião de Câmara de 8 de Março de 2010.

Não tendo procedido ao levantamento da licença para obras no prazo estipulado na lei solicita, agora, uma reapreciação do processo, uma vez que mantém a intenção de realizar a operação urbanística em causa.

O edifício situa-se em solo classificado de Reserva Agrícola Nacional, tendo o requerente solicitado a respetiva desafetação à Reserva Agrícola Nacional, Entidade Regional do Norte e obtido um parecer favorável em 6 de Outubro de 2010.

Dado integrar-se em zona sobre a jurisdição do Parque Natural de Montesinho, o projeto mereceu um parecer favorável desta entidade em 23 de agosto de 2010.

Verifica-se a adequação do edifício ao uso pretendido, Empreendimento Turístico e em geral o cumprimento das normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Assim, de acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, propõe-se a aprovação da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 30 - IVO ABÍLIO MEIRINHO FREI

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução e reabilitação de um edifício destinado a habitação bifamiliar, sita no lugar dos Chãos, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 171/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para reconstrução e reabilitação de um edifício existente, de construção tradicional, destinado a habitação bifamiliar, localizado no lugar dos Chãos, freguesia de Salsas à margem da E.N.15-5, inserido em solo rural identificado como espaço agro-silvo-pastoril de tipo II, com requerimento entrado nestes serviços a 15/11/2010.

O projeto compreende a reconstrução do edifício, do tipo geminado, composto por rés-do-chão e 1.º andar, à semelhança da preexistência, com um fogo habitacional por piso.

O projeto cumpre o disposto, aplicável para estes espaços, no artigo 23.º e artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

A proposta insere-se esteticamente no tecido urbano construído.

Solicitado parecer às Estradas de Portugal - Delegação Regional de Bragança, esta entidade emite autorização às obras de reconstrução/alteração, em 23/11/2010, mediante a apresentação de determinados requisitos, que o requerente faz prova de ter apresentado na Direção de Estradas de Bragança.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 31 - WILLIAM ROBERTO MANSANO

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/1995, sito em Campo Redondo, freguesia da Sé, concelho de Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/1995, sito em Campo Redondo, em Bragança, concedido a Conceição da Natividade e Outros em Reunião de Câmara de 24/07/1995, alterando a cláusula “VINTE E TRÊS - CINCO”, no sentido de ser permitida que no lote n.º 40, sito na Rua José Garrido, propriedade de William Roberto Mansano, seja permitida a construção de dois anexos compostos ambos por um piso, um encostado à parede posterior da habitação, destinado a cozinha regional com a área de 18 metros quadrados e outro ao fundo do logradouro, destinado a garagem com a área de 18 metros quadrados, mantendo-se todas as disposições constantes do alvará de loteamento urbano n.º 6/1995 e não alteradas para o citado lote.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Durante a instrução do procedimento constatou-se que não foi possível realizar a notificação de todos os proprietários dos lotes constantes do alvará n.º 6/1995. Assim, nos termos definidos na alínea d) do artigo 70.º do Código

de Procedimento Administrativo, e não tendo sido dado total cumprimento ao estabelecido no artigo 27.º fomos de opinião que a alteração devia ser precedida de consulta pública através de publicação de editais nos locais de estilo, assim como sujeito a publicação em jornal local e nacional, para pronúncia no prazo estabelecido por lei.

Foram publicados pelo requerente os respetivos editais, um, em 21/11/2011, no Jornal de Notícias, e outro, em 24/11/2011, no Jornal Mensageiro de Bragança, não tendo havido qualquer pronúncia até ao fim do prazo estipulado, ou seja, 10 dias úteis após a sua publicitação.

Face ao exposto, propõe-se a sua aprovação, mantendo-se todas as demais especificações do alvará não alteradas e em vigor, passando a cláusula “VINTE E TRÊS - CINCO” do alvará de loteamento urbano nº 6/1995 a ter a seguinte redação, para o lote n.º 40:

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - CINCO – “Alteração à cláusula vinte e três - cinco do alvará de loteamento para que seja permitido, no lote 40, a construção de dois anexos compostos ambos por um piso, um encostado à parede posterior da habitação, destinado a cozinha regional com a área de 18m² e outro ao fundo do logradouro destinado a garagem com a área de 18m².”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 32 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 06/01/2012 a 18/01/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

Por subdelegação:

JORGE MANUEL GOMES, apresentou requerimento em 2011/10/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício

destinado a estabelecimento de bebidas e a habitação unifamiliar, sito na Rua da Cidadela, n.º 9, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 89/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MARIA DA CONCEIÇÃO TIAGO, apresentou requerimento em 2011/10/11, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um salão de cabeleireiro, sito na Rua da Ataquilha, n.º 2 em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 140/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

LUIS MIGUEL GONÇALVES DAS NEVES, apresentou requerimento em 2011/11/29, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro de Cima em Vila Nova, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 163/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

AUGUSTO VALENTE ALVES MARTINS, apresentou requerimento em 2011/10/31, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Principal em Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 121/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MARTA SUSANA PAIS GONÇALVES DE ARAUJO RODRIGUES VAZ, apresentou requerimento em 2011/12/12, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Seixo em Samil, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 129/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ALCINA DA LUZ PIRES, apresentou requerimento em 2011/09/20, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Lugar de “Picarrela” em Outeiro, freguesia de

Outeiro, concelho de Bragança, com o processo n.º 87/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

OMEGA CONSTANTINESCU, apresentou requerimento em 2011/12/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e um anexo, a levar a efeito no Lugar da Carvalha, em Donai, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 184/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ALICE DE JESUS SANTIAGO, apresentou requerimento em 2011/12/26, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado a garagem e arrumos de utensílios agrícolas, sito na Rua da Fonte, em Pombares, freguesia de Pombares, concelho de Bragança, com o processo n.º 144/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ÓSCAR MANUEL MIRANDA DA SILVA, apresentou requerimento em 2012/01/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Vilela, em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 130/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL ANTÓNIO BRANCO, apresentou requerimento em 2011/12/13, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Pinela, freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 172/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

AGOSTINHO AVELINO SALVADOR, apresentou requerimento em 2011/12/13, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para alteração/ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro de São Bartolomeu, em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 147/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

CLEMÊNCIA DOS ANJOS BERNARDO, apresentou requerimento em 2011/12/14, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a arrumos de utensílios agrícolas, a levar a efeito na Rua de Santo Apolinário, em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 138/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 06/01/2012 a 18/01/2012, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º- A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

CATARINA DA CONCEIÇÃO PEDRO ROCHA, apresentou requerimento em 2011/12/22, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um imóvel destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Campo de Aviação, n.º 24 (Lote 3), freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 180/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

DIEVAMUR, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., apresentou requerimento em 2011/12/26, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para construção de um imóvel destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua das Amendoeiras, Lote 3, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 155/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

FILOMENA FERNANDA MARTINS SIMÕES SOUSA CARMONA, apresentou requerimento em 2011/12/22, a solicitar que lhe seja aprovado o

aditamento ao projeto inicial para construção de um jazigo de capela, a levar a efeito no Lote 19 do Cemitério de Santo Condestável, em Bragança, com o processo n.º 90/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 13 de Fevereiro de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
